

LEI Nº 841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.963Concede subvenção extraordinária

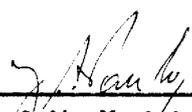
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a verba anual de CR\$20.000.000,00 (vinte-milhões-de-cruzeiros) durante 4 anos consecutivos, a partir do futuro exercício de 1964, para o Hospital "São José".

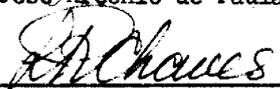
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

1fd/.-